

LEI MUNICIPAL N.º 411/2016

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2017 em seus anexos de metas e prioridades e metas fiscais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO, ESTADO DE ALAGOAS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017:

Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2017;
Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2017/2019;
Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2017/2019;
Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2017/2019;

Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2017/2019;

Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2016;

Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;

Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogando-se todas as disposições contrárias.



Maykon Beltrão Lima Siqueira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no átrio da Secretaria de Administração do Município de Feliz Deserto – Alagoas, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2016).



Guilenberg Costa Brêda
Secretário Municipal de Administração

